

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente, o Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH, doravante denominado HC-UFPE/EBSERH, representado pelo seu Superintendente, [Nome civil completo[[1]](#footnote-2)]............................................................................................................................................................................................. e pelo(a) voluntário(a) [Nome civil completo] .............................................................................................................................................................. (Nome social, caso houver ...............................................................................................................), CPF nº ..................................................................., RG nº .................................................., prestador de serviço voluntário, resolvem, de comum acordo e nos termos da Portaria SEI nº 058, de 26 de janeiro de 2024, com fundamento na Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O VOLUNTÁRIO realizará no HC-UFPE/EBSERH, no período de ….... /......./....... a ….... /......../........., os serviços discriminados no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prestação de serviço voluntário será celebrada por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser renovada anualmente mediante avaliação favorável do desempenho das atividades do voluntário pela chefia da unidade à qual está vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem percebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o
HC-UFPE/EBSERH, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

**CLÁUSULA QUARTA**

O **VOLUNTÁRIO** que tiver rescindido o Termo de Adesão por não cumprir as atividades estabelecidas no presente termo ou outros requisitos expressos na Portaria SEI nº 058, de 26 de janeiro de 2024, não mais poderá estabelecer novo vínculo como voluntário no HC-UFPE/EBSERH. E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, assinado digitalmente ou em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, ….......de......................................de 20.......

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Superintendente HC/UFPE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Voluntário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 1

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2

1. O nome completo civil, no caso de uso do nome social, deverá ser informado somente neste documento do processo de credenciamento do voluntário. Nos outros, o voluntário informará apenas o seu nome social. [↑](#footnote-ref-2)